Resolução nº : 8689/2004
Protocolo nº : 428192/04
Origem : MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Interessado : MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Assunto : CERTIDÃO -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E :

Deferir o presente pedido de certidão liberatória, nos termos da Informação nº 250/04, da Diretoria Revisora de Contas e da Informação de fls. 10, da Diretoria de Contas Municipais.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HEINZ GEORG HERWIG, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 21 de dezembro de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente

CÓPIA